

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XVIII - N° 713 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 20 de abril de 2018

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2017/2018

Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares. PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal. MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justica da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Atos administrativos

PORTARIA 051/2018-GAB 03 de Abril de 2017.

Dispõe sobre APOSENTADORIA por Idade da Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a Aposentadoria por idade do servidor o Sr. José Ferreira da Silva, brasileiro, casado, Vigia, portador do CPF: 369.789.574-53 oficializada a partir de 02/04/2018, com matricula:15566, ocupando o cargo de Vigia, lotado na secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 052/2018- GAB 04 de Abril de 2018.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Cargo em Comissão o Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, como Servidor Público Municipal o Sr. RENATO AUGUSTO S. DE SOUZA LOPES, brasileiro, portador do CPF/MF № 010.704.574-50 e RG № 2.092.372/SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco Nuzio de Medeiros, 45, Dom Elizeu Assu - RN para ocupar o Cargo Comissionado da COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMONIO da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS ANO XVIII - N° 713 PAG 2

PORTARIA 053/2018- GAB 05 de Abril de 2018.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. RENATO AUGUSTO S. DE SOUZA LOPES, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 010.704.574-50 e RG Nº 2.092.372/SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco Nuzio de Medeiros, 45, Dom Elizeu Assu - RN para ocupar o Cargo Comissionado de PROCURADOR DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 15/2018

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO PREVENTIVA / SUBSTITUICAO DE PECAS, CONFORME CUSTO ESTIMADO NO ORCAMENTO EM ANEXO, REALIZANDO REVISOES DE 30 MIL KM DE ACORDO COM O MANUAL DO CARRO CHEVROLET S10 DA SECRETARIA DE SAUDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Camaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666.693, em obedência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

 Razão Social
 Valor

 TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
 R\$ 1.437.95

Total Geral R\$ 1.437,95

Carnaubais-RN, quarta-feira, 18 de abril de 2018,

Janaina Bezerra
Pregoeiro la VPresidente da C.P.L.

Processo: 00570/2018 - PMA Processo de Dispensa: 15/2018 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favoravel, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir específicado conforme os dados adiante, tudo de conformidade como documentosque instruem este **Processo: 05570/2181-PMA**

Fornecedor: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA

Valor: R\$ 1.437,95

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade

Carnaubais/RN, quarta-feira, 18 de abril de 2018

Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 18 de abril de 2018

Thiago Meira Mangueira